



PORTARIA Nº 11.785, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Geisa Japolla Israel**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 2º A servidora **Jacimar Moraes Barbosa**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 3º A servidora **Janaina Freitas Rossmann Fozato**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 4º A servidora **Keila Marina Alves Prado**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 5º A servidora **Lara Vitali de Oliveira Talarico**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 6º A servidora **Leticia Cravo Siqueira de Andrade**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 7º A servidora **Marcia Regina de Mesquita Mota**, Professor de Inglês, 28hs, R2, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.



Art. 8º A servidora **Mari Angelica Tavares Rocha**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 9º A servidora **Maria Lucia da Silva Garcia Leal**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.


Art. 10. A servidora **Natalia de Sousa**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/04/2021 a 08/04/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 11. A servidora **Natalia Pimenta de Oliveira**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/05/2020 a 25/05/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

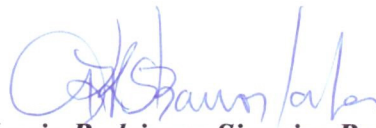
Art. 12. A servidora **Pollyana de Oliveira Costa Gomes**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 20 de junho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos